



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

GABINETE DO PREFEITO

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



DPAMSJ

Processo administrativo nº 244/2022

Edital nº 148/2022

Pregão Presencial número 23/2022

Objeto: Aquisição de Emulsão e massa asfáltica.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após decisão da pregoeira a qual veio a INABILITAR a empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI.

Conforme decisão da pregoeira, de acordo com o item 6 do Edital combinado com o artigo 24, da Lei 12.462/2011, apesar de ser um vício sanável, a procuração apresentada não da autorização para assinatura de documentos durante a sessão, a qual permite apenas a assinatura da Ata da Sessão, conforme anexo na decisão da pregoeira.

Assim, veio a manter a decisão e julgando improcedente o Recurso interposto pela licitante USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI.

Contudo, após análise dos documento, modifico a decisão da pregoeira, uma vez que tal decisão não tem fundamentação para manter tal decisão, já que a procuração ora anexada, é clara ao autorizar "que poderá ser praticado todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame, conferindo tais poderes ao para representa-la, podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão Presencial número 23/2022", sendo a assinatura mera formalidade.

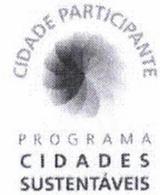
Uma vez que o item 10.10 do próprio Edital visa que poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia do documento, que está presente neste caso uma vez que tem poderes expressos na procuração ora anexada para realizar todos os atos, sendo a assinatura mera formalidade.

Por todo o exposto, tendo em vista que o processo se encontra devidamente instrumentado, e em consonância com requisitos legais, tendo cumprido as recomendações apontadas, modifico a decisão da pregoeira, e JULGO PROCEDENTE o recurso



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



interposto pela licitante USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI, e declaro HABILITADA, assim **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 13 de fevereiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito de Guairá